



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 1065/00

Dá denominação a logradouros públicos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, por força desta lei, autorizado a dar as seguintes denominações, às escadarias localizadas no Bairro Bela Vista:

- Escadaria nº 1 – Beco das Flores
- Escadaria nº 2 – Beco Replay
- Escadaria nº 3 – Beco do Carmo
- Escadaria nº 4 – Beco dos Andrades
- Escadaria nº 5 – Beco da Criação
- Escadaria nº 6 – Beco das Oliveiras

**Art.2º.** O Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CFLCL, COPASA e TELEMAR.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapetinga, 28 de agosto de 2000.

  
**CAIO BORGES CHAVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**